

-----**ATA N.º 19**-----

-----Em 25 de setembro de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presente o vogal:-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Faltou a Vogal, Laura Maria Jesus Rodrigues, por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração, que este deliberou aceitar, considerando a falta devidamente justificada.-----

-----Verificada a presença da maioria dos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 9.142.253,94 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três euros e noventa e quatro cêntimos), sendo € 8.946.792,64 (oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois euros e sessenta e quatro cêntimos) referente a operações orçamentais e € 195.461,30 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um euros e trinta cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO:-----

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS E ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A. - ACORDO DE TRANSAÇÃO:-----

----- Presente o e-mail do Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS TV, Sérgio Simões, registado nestes SMAS em 5 de setembro de 2018, com a

entrada n.º E05627-201809-ADM, a remeter o acordo de transação entre o Município de Torres Vedras e a Águas do Tejo Atlântico, S.A., para conhecimento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuído a todos os membros e que fica anexo à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, nos termos do qual ambas as entidades referidas desistem dos pedidos, respetivamente, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, de acordo com o qual a quantia depositada à ordem do processo n.º 1293/15.4BELSB pelo Município de Torres Vedras em representação dos SMAS de Torres Vedras, referente ao pagamento de faturas emitidas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., no total de € 5.072.263,29 (cinco milhões, setenta e dois mil, duzentos e sessenta e três euros e vinte e nove cêntimos) será reembolsada nos seguintes termos:-----

-----a) € 1.298.133,67 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e trinta e três euros e sessenta e sete cêntimos) a favor dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras; e -----

-----b) € 3.774.129,62 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e nove euros e sessenta e dois cêntimos) a favor da Águas do Tejo Atlântico, S.A..-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e, nada tendo a opor, deliberou incumbir a Divisão Administrativa de remeter o referido acordo para aprovação da Câmara Municipal de Torres Vedras. -----

CMTV – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA VIATURAS E MÁQUINAS DO MTV E DOS SMASTV, POR 3 ANOS: -----

-----Presente a informação de abertura da CMTV, subscrita pelo Assistente Técnico, Luís Lopes, registada nestes SMAS em 20 de setembro de 2018, com a entrada n.º E05634-201809-ADM, acompanhada do convite e caderno de encargos, a informar da necessidade de se iniciar um procedimento concursal cujo objeto consiste na aquisição de serviços de geolocalização para 121 viaturas e máquinas do Município de Torres Vedras e 46 dos SMAS, por um período de 3 anos.-----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma é de cerca de € 60.120,00 (sessenta mil, cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - sendo € 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta euros) referente ao Município de Torres Vedras e € 16.560,00 (dezasseis mil, quinhentos e sessenta euros) referente aos SMAS e prevendo-se, para os SMAS, a utilização da verba de € 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta euros) para o ano em curso, de € 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte euros) para o ano de 2019, de € 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte euros) para o ano de 2020 e de € 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta euros) para o ano de 2021 - propõe a

adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do CCP, na sua atual redação. -----

----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa. -----

----2. Decidir quanto à escolha do procedimento. -----

----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

----4. Aprovar o convite às seguintes empresas: -----

----a) ZEEV – Zero Emission Electric Vehicles; -----

----b) GESFROTA; -----

----c) Altice/MEO. -----

----5. Nomear o júri, que propõe com a seguinte constituição: -----

----Presidente do Júri, António M. Azeredo Lopes; -----

----1.º Vogal, Afonso Umbelino; -----

----2.º Vogal, Luís Lopes. -----

----Vogais suplentes, Vasco Forcada e Jane Neves. -----

----6. Designar o gestor do contrato, que propõe que seja Afonso Umbelino. -----

----7. Delegar no Júri a prestação de esclarecimentos. -----

----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação da CMTV, registada nestes SMAS com a entrada n.º E05634-201809-ADM, considerando que: -----

----a) É essencial implementar mecanismos de controlo da frota tendo em vista a maior eficiência, eficácia e redução de custos; -----

----b) A verba destinada à realização do presente serviço já se encontra devidamente cabimentada para o ano em curso – no montante de € 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta euros) - pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 134, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para os anos de 2019, 2020 e 2021, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração - nos montantes, respetivamente, de € 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte euros) para cada um dos dois primeiros referidos anos e de € 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta euros) para o ano de 2021; -----

----c) Não é aplicável a este serviço o disposto no n.º 1 do artigo 61.º da LOE/2018, na medida em que não existiu em 2017 contrato vigente com idêntico objeto; -----

----O Conselho de Administração deliberou concordar com o proposto na informação da

Câmara Municipal acima identificada, e assim:-----

----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, no montante total de € 16.560,00 (dezasseis mil, quinhentos e sessenta euros).-----

----2. Adotar o procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

----3. Aprovar o convite à apresentação de propostas às empresas ZEEV – Zero Emission Electric Vehicles; GESFROTA e Altice/MEO. -----

----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

----5. Concordar com os elementos propostos para integrarem o júri do procedimento, que terá a seguinte constituição: -----

----António M. Azeredo Lopes, que presidirá. -----

---- Vogais efetivos: -----

----Afonso Umbelino.-----

----Luís Lopes.-----

----Vogais suplentes: -----

----Vasco Forcada. -----

----Jane Neves.-----

----6. Concordar com o gestor do contrato proposto e, assim, designar, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino.-----

----7. Delegar no Júri do procedimento o exercício da competência para prestar esclarecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP. -----

----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de dar a conhecer o teor da presente deliberação à Câmara Municipal de Torres Vedras. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA:-----

AQUISIÇÃO DE PROJETO DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VALA NO CONCELHO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – RATIFICAÇÃO:-----

----Presente, para ratificação, o despacho exarado em 20 de setembro de 2018, pela Vogal do Conselho de Administração, Laura Rodrigues, no relatório n.º I00323-201807-SAA, de 19 de julho de 2018, nos termos do qual: -----

----1. Determinou à adjudicatária a apresentação da declaração de inexistência de

impedimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio e do n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, uma vez que, por lapso, não se fez constar das peças processuais, atenta a natureza da contratação, uma vez que nos termos do n.º 8 do artigo 81.º do CCP se dispõe que «O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.»-----

-----2. Advertiu a adjudicatária para o facto dos SMAS, atento o disposto no artigo 96.º, n.º 1, alínea i) e do artigo 290.º-A do CCP, na sua atual redação, terem introduzido no texto do contrato uma cláusula com a identificação do Gestor do contrato, que, por lapso, não constou da respetiva minuta. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho da Vogal do Conselho de Administração, Laura Rodrigues, nos termos do qual:-----

-----a) Determinou à adjudicatária a apresentação da declaração de inexistência de impedimento, uma vez que, por lapso, não se fez constar das peças processuais. -----

-----b) Advertiu a adjudicatária para o facto de os SMAS terem introduzido no texto do contrato uma cláusula com a identificação do Gestor do contrato, que, por lapso, não constou da respetiva minuta. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer à Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação. -----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE APOSENTAÇÃO – ASSISTENTE OPERACIONAL – JOÃO ANTÓNIO FLORINDO RODRIGUES:-----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS em 5 de setembro de 2018, com a entrada n.º E05386-201809-DFP, da Caixa Geral Aposentações, a informar que, em virtude de o trabalhador, João António Florindo Rodrigues, não ter manifestado a sua intenção de se aposentar dentro do prazo que lhe foi determinado foi o referido processo arquivado por despacho da Direção da CGA, de 5 de setembro de 2018. -----

-----Presente, também, a informação da Assistente Técnica, Ana Gonçalves, onde refere que o referido trabalhador requereu a aposentação em 24 de novembro de 2017, tendo o seu pedido sido presente a reunião do Conselho de Administração de 7 de novembro de

2017. -----

-----Neste âmbito, e na sequência de comunicação da CGA, foi informado o trabalhador acerca do valor previsível da pensão que lhe foi atribuída, ficando a decisão definitiva sobre o direito à aposentação dependente da decisão final do trabalhador, a qual deveria ser comunicada à Caixa Geral de Aposentações no prazo que, à data, lhe foi estabelecido.

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento, devendo a Secção de Recursos Humanos desencadear os procedimentos legais subsequentes. ----

PEDIDO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS – REQUERENTE - ANDREA PATRÍCIA FERNANDES LOPES ANTÓNIO: -----

-----Presente o requerimento registado nestes SMAS em 21 de setembro de 2018, com a entrada n.º E05645-201809-SRH, subscrito por Andrea Patrícia Fernandes Lopes António, Assistente Técnica destes SMAS, a exercer funções na Secção de Leituras e Faturação, a solicitar a concessão de mobilidade interna intercarreiras, na carreira e categoria de Técnico Superior, na medida em que ingressou no mapa de pessoal destes SMAS em 1 de julho de 2016, com funções de maior complexidade funcional atribuídas, de apoio à Coordenadora da Secção, funções que exigem alguma autonomia técnica e conhecimentos especializados, ainda que desempenhadas com enquadramento superior qualificado. -----

-----1. Assim, refere que para além de todas as funções inerentes à respetiva categoria profissional, vem desenvolvendo as seguintes funções: -----

-----a) Análise e tratamento de dados, que fundamentam e preparam a tomada de decisão, designadamente:-----

-----i. Ausências de leituras da empresa, por forma a cumprir com o Regulamento; -----

-----ii. Novos clientes, com o objetivo de atualizar a base de dados que utiliza a informação para recolha de leituras (Everblue/Itron) – Telecontagem;-----

-----iii. Dados para Indicadores de desempenho (ERSAR)/Balanço Hídrico: -----

-----1. Consumo autorizado faturado medido e não medido;-----

-----2. Número de medições anuais de volume efetuadas relativamente à água faturada;

-----iv. Outros dados recolhidos através do AquaBI (base dados) para análise de tarifário;

-----v. Elaboração de ficheiro de clientes em folha de cálculo para efeitos de envio de questionário de satisfação e análise e tratamento de resultados. -----

-----b) Dando igualmente apoio na execução de outras atividades de natureza especializado nas áreas de atuação comuns do serviço, desenvolvendo entre outras: ----

-----i. Estudo e implementação de aplicações que auxiliam o tratamento da informação, designadamente folhas de cálculo para análises de conta nos termos da deliberação do

Conselho de Administração; -----

-----ii. Elaboração de informação que auxilia a tomada de decisão do Conselho de Administração, através do Filedoc;-----

-----iii. Elaboração de calendário de leituras anual e sua inserção na base de dados de Access (mapa de trabalho da secção) e a atualização e manutenção da mesma base de dados, imprescindível para o trabalho diário da secção a nível de controlo de análises de conta, atribuição de giros, recolha de leituras, tratamento de erros para efeitos de faturação e análise de calendário de datas de pagamento; -----

-----iv. Preparação da comunicação externa com os clientes a vários níveis onde se inclui o contacto com clientes estrangeiros; -----

-----2. É detentora de Licenciatura. -----

-----Presente, igualmente, a informação da Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, a informar o seguinte: -----

-----Estabelece o artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que quando se verifique conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, que deve ser fundamentada e pode abranger, entre outras, a mobilidade intercarreiras ou categorias solicitada pela trabalhadora. -----

-----De harmonia com os n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º da supra referida Lei, esta forma de mobilidade opera-se para o exercício de funções não inerentes às da sua categoria de origem, quer para categoria superior, quer inferior da mesma carreira, quer para carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra ou ao da categoria que detém e depende ainda da titularidade de habilitações literárias adequadas e não pode mudar substancialmente a posição remuneratória. -----

-----No que respeita à remuneração preveem ainda os n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º da LTFP que o trabalhador em mobilidade intercarreiras ou categorias nunca pode auferir uma remuneração inferior à que corresponde à categoria de que é titular, sendo que, neste caso, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular, o qual, segundo entendimentos veiculados pela CCDR- LVT e pela ANMP e no livro “Comentários à LGTFP” de Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar se deve reportar ao nível remuneratório da categoria de destino. -----

-----Face ao exposto, considerando que:-----

-----1. A trabalhadora ingressou nos SMAS em 1 de julho de 2016 com a categoria de Assistente Técnico, em mobilidade na categoria, tendo esta situação sido consolidada no mapa de pessoal em 1 de janeiro de 2017;-----

-----2. Segundo as funções que exerce e que foram descritas pela trabalhadora no seu requerimento considera a mesma que não desempenha funções inerentes à sua categoria profissional mas sim funções que se enquadram nas habitualmente exercidas por técnicos superiores;-----

-----3. Tendo em atenção as funções habitualmente exercidas, a trabalhadora entende ainda já ter demonstrado possuir a experiência e o conhecimento adequados ao exercício das funções de Técnico Superior;-----

-----4. A trabalhadora possui licenciatura em “Relações Públicas – Comunicação Empresarial”, desde junho de 2009, ou seja, possui as habilitações literárias adequadas à categoria de Técnico Superior;-----

-----5. A trabalhadora aufer mensalmente a quantia de € 736,34 (setecentos e trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos) que corresponde à posição 2 do nível 7, da categoria de Assistente Técnico;-----

-----6. A primeira posição da categoria de Técnico Superior corresponde ao nível 11, com o montante de € 995,51 (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos).

-----Assim, entende a referida Coordenadora, verificada e fundamentada a conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e à eficiência dos serviços, que a trabalhadora reúne as condições legalmente exigidas para a passagem em mobilidade para a categoria de Técnico Superior, devendo passar a ser remunerada pelo nível remuneratório superior mais próximo da categoria cujas funções vai exercer, ou seja, pela posição 1, do nível 11, a que corresponde o montante mensal de € 995,51 (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos).-----

-----Por último, informa que a diferença salarial que resulta do eventual deferimento da presente mobilidade é de € 259,17 (duzentos e cinquenta e nove euros e dezassete cêntimos) mensal que, no pressuposto de um deferimento com efeitos a partir do próximo mês de outubro, resultará num total aproximado para o ano de 2018, de € 777,51 (setecentos e setenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos), a qual tem cabimento orçamental, na medida em que o montante disponível é superior ao necessário para este efeito.-----

-----Depois de amplamente discutido o assunto, o Conselho de Administração deliberou designar, em regime de mobilidade intercarreiras para a carreira Técnica Superior, a

Assistente Técnica, Andrea Patrícia Fernandes Lopes António, com todos os efeitos legais daí decorrentes, para desenvolver funções de estudo e investigação no âmbito do relacionamento com o cliente, nomeadamente, análise e tratamento de dados dos clientes, desenvolvimento de ações que visem a eficácia e melhoria contínua, bem como a eficiência dos processos de trabalho da secção, até ao limite máximo de 1 ano, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2018, passando a ser remunerada pela posição remuneratória 1 da carreira Técnica Superior, a que corresponde o nível 11, com o montante de € 995,51 (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos).

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

BALANÇO À TESOURARIA: -----

-----Presente a informação n.º IF-00144-DFP, de 20 de setembro de 2018, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, a informar que para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, se procedeu ao balanço à tesouraria em 20 de setembro de 2018, referente ao fecho de caixa, anexando o respetivo termo de balanço, para conhecimento, tendo-se verificado a existência em numerário de um total de € 1.377,49 (mil, trezentos e setenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), que confere com o apurado no Resumo Diário da Tesouraria daquela mesma data.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO 2018:-----

-----Presente o documento em título para discussão e subsequente submissão à aprovação da CMTV, que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.-----

-----O Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Simões, no uso da palavra, referiu que a rubrica para aquisição de viaturas – velocípedes, foi reforçada em € 1.100,00 (mil e cem euros), uma vez ser este o valor em falta para os SMAS poderem adquirir o velocípede para utilização do Leitor de Consumos.-----

-----Neste âmbito, referiu também que o valor da empreitada destinada à construção de Vedações de Infraestruturas de Água - 1ª fase – vai ser reforçado em € 28.000,00 (vinte e oito mil euros), sendo correspondentemente diminuído o valor de 2019.-----

-----O projeto destinado ao Saneamento Domiciliário da Pedra Pequena também vai ser reforçado em € 40.000,00 (quarenta mil euros), uma vez que o valor inicialmente previsto

não é suficiente.-----

-----No que se refere às despesas com pessoal contratado a termo prevê-se, essencialmente, reforçar a rubrica em € 1.160,00 (mil, cento e sessenta euros), uma vez que se pretende contratar, a termo, um leitor. -----

-----Com vista ao reforço do compromisso com os selos de correio previu-se também um acréscimo na rubrica 02 02 09 - Aquisição de serviços – comunicações, de € 3.000,00 (três mil euros).-----

-----E ainda foi necessário reforçar o cabimento destinado à ginástica laboral, na rubrica 02 02 09 - Aquisição de serviços – outros serviços, em € 1.000,00 (mil euros).-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou propor à Câmara Municipal de Torres Vedras a aprovação da 4.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 4.ª alteração ao Orçamento Financeiro da Receita/Despesa para o ano 2018, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, após assinatura dos documentos pelos membros presentes, incumbir a Divisão Financeira e Património de enviar os mesmos à Câmara Municipal.-----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:-----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 12 E 25 DE SETEMBRO DE 2018:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF-00142-SAA, de 18 de setembro de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE PROJETOS, CADASTRO E DESENVOLVIMENTO:-----

EMPREITADA - SANEAMENTO DO CASAL DA TORRE E CASAL DA CRUZ – CONSULTA PRÉVIA N.º PR/E.12.2018 - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO:-----

-----Presente o projeto da decisão de adjudicação constante do relatório n.º I00407-201809-SOP, de 20 de setembro de 2018, subscrito pelo Técnico Superior, Emanuel Santos, em cumprimento do disposto do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma *Worktorres* - Empreiteiros de Obras Públicas, Lda., pelo valor global de € 126.774,50 (cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro euros

e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo período de 60 dias de calendário.-----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º I00407-201809-SOP, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8544, de 24 de setembro de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente Worktorres - Empreiteiros de Obras Públicas, Lda., pelo valor global de € 126.774,50 (cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo período de 60 dias de calendário.

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do referido Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado.-----

-----Por outro lado, o Conselho de Administração deliberou ainda que o adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação para o efeito, em conjunto com os documentos de habilitação, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar:-----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra;-----

-----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão;-----

-----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação;

-----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS – CONSULTA PRÉVIA N.º PR/S/0004.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou o relatório final n.º I00410-201809-DCMI, de 24 de setembro de 2018, subscrito pela Técnica Superior, Célia Santos, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma FTD Consultores de Engenharia, Lda., pelo valor de € 68.000,00 (sessenta e oito mil euros) e pelo prazo de execução de 30 dias para o Estudo Prévio e 60 dias para o Projeto de Execução. -----

-----Ainda, no uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o teor da minuta do contrato em referência, que submeteu a aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo, devendo ainda o Conselho de Administração, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo do relatório final n.º I00410-201809-DCMI, considerando a competência que se encontra atribuída ao Conselho de Administração dos SMAS e considerando que:-----

-----a) A despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente serviço, se encontra autorizada para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 31 de julho de 2018, na informação n.º IF-00115-DCMI. -----

-----b) A verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8543,

de 24 de setembro de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada;-----

----O Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente FTD Consultores de Engenharia, Lda., pelo valor de € 68.000,00 (sessenta e oito mil euros) e pelo prazo de execução de 30 dias para o estudo prévio e 60 dias para o projeto de execução. -----

----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Célia Santos, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

----Deliberou, por fim, incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - PEDIDO DE ANÁLISE DA FATURA N.º 2018000335907: -----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou o e-mail registado nestes SMAS com a entrada n.º E05491-201808-SLF, em 17 de setembro de 2018, enviado pelo cliente, EXCENTRIKMATRIX, Lda., a solicitar a análise da fatura n.º 2018000335907, emitida em 6 de setembro de 2018, com o valor de € 7.122,64 (sete mil, cento e vinte e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), uma vez que após análise à fatura foi efetuada uma nota de crédito, resultando o valor a pagar em € 6.078,28 (seis mil e setenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), o que considera excessivo, relativamente à qual pede uma nova avaliação em que seja considerado o consumo dos últimos doze meses. -----

----Face ao exposto, considerando que já foi feita a redução de escalão de acordo com as orientações fixadas em reunião do Conselho de Administração de 14 de fevereiro de 2018, depois de analisado e discutido o assunto, o Conselho de Administração, deliberou não existir fundamento para reavaliar a situação, mas deliberou autorizar o pagamento do remanescente entre o valor da fatura n.º 2018000335907 e o valor da nota de crédito n.º 2018/326, no montante de € 6.078,28 (seis mil e setenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), em 12 prestações mensais e sucessivas. -----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Leituras e Faturação de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

EPAL – EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS PÚBLICAS, S.A. - PROJETO DE REPARAÇÕES DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA EE2, DA EXECUÇÃO DA CONDUTA ADUTORA EE2 E RESERVATÓRIO DE SERRA DA VILA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA A SUA EXECUÇÃO – RATIFICAÇÃO: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou para ratificação, o despacho exarado pela Vogal do Conselho de Administração, Laura Rodrigues, em 13 de setembro de 2018, na missiva registada nestes SMAS nessa mesma data, com a entrada n.º E05458-201809-ADM, a determinar que o Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida, informe a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Públicas, S.A., da anuência dos SMAS para a realização dos trabalhos acima referidos e da coordenação, pelo referido Chefe de Divisão, dos mencionados trabalhos, em articulação com os Chefes de Divisão, Afonso Umbelino, ou Maria João Santos, se for caso disso. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho da Vogal do Conselho de Administração, Laura Rodrigues, nos termos expostos.-----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LEITOR DE CONSUMOS) – ABERTURA: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a informação n.º IF-00147-SRH, de 25 de setembro de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, nos termos da qual refere que:-----

-----1. Não existem nos SMAS trabalhadores em número suficiente, na área da leitura de consumos, para assegurar a substituição do trabalhador, Luís Augusto Rodrigues dos Santos; -----

-----2. O procedimento acima referido foi aberto para assegurar a substituição do Leitor de Consumos, mencionado no ponto 1, que se encontra a cumprir o período experimental na carreira de Técnico Superior, na Secretaria Geral da Economia;-----

-----3. Esta já foi a segunda vez que os SMAS tentaram o recrutamento por mobilidade interna e, em qualquer dos procedimentos publicitados, não houve candidaturas de trabalhadores com vínculo de emprego público interessados. -----

-----Assim, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, entende que o Conselho de Administração poderá deliberar nos termos dos artigos 30.º e 33.º da LTFP e, nos termos

do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua atual redação, autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo o preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Leitor de Consumos). -----

-----Face ao exposto, sugere que o Conselho de Administração delibere sobre:-----

-----a) Âmbito de Recrutamento, que poderá ser de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou, na impossibilidade de preenchimento dos postos de trabalho, atento o princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, entende que se poderá permitir a candidatura de candidatos com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP; -----

-----b) Funções a desempenhar: Funções de leitor de consumos e todas as tarefas decorrentes da mesma; -----

-----c) Prazo de apresentação das candidaturas, que poderá ser fixado entre 10 e 15 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República; -----

-----d) Duração do contrato, entende que poderá ser a termo incerto, pelo tempo necessário para a substituição do trabalhador ausente, conforme previsto no n.º 2 do artigo 60.º da LTFP;-----

-----e) Métodos de seleção a aplicar, que poderão ser avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências ou outros legalmente previstos, nomeadamente entrevista profissional de seleção; -----

-----f) Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e assim, a posição remuneratória de referência que será objeto de negociação entende ser a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, que corresponde ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; -----

-----g) Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória;-----

-----h) Outros requisitos: Preferência em candidatos com: -----

-----i. Licença de condução de ligeiros, desde que reúna uma das seguintes condições:--

-----Tenha idade igual ou superior a 25 anos, ou;-----

-----Seja titular de habilitação legal válida para a condução de ciclomotores; -----

-----ii. Prática de condução de motociclos; -----

-----iii. Disponibilidade imediata. -----

-----i) Publicitação noutros meios de divulgação para além dos definidos na lei, nomeadamente em jornal de expansão local, *site* e *facebook* dos SMAS; -----

-----j) O Júri do procedimento, bem como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos. -----

-----k) Designação de pessoa para secretariar o júri. -----

-----Não obstante o que se acaba de expor, esclarece que o Conselho de Administração poderá ainda deliberar acerca da dispensa da audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Nesta sequência, e considerando, por um lado, que apesar de terem sido publicitados dois procedimentos de mobilidade interna na Bolsa de Emprego Público para garantir a substituição do trabalhador destes SMAS contratado para a Secretaria Geral da Economia, por falta de candidatos com vínculo de emprego público, os esforços desenvolvidos pelos SMAS não foram bem sucedidos, e que por outro há urgência no recrutamento, o Conselho de Administração, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, deliberou nos termos dos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, ambas na sua atual redação, e após aprovação da 4.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e da 4.ª alteração ao Orçamento Financeiro da Receita/Despesa para o ano 2018, autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento e preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Leitor de Consumos), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no Diário da República. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda que a abertura do procedimento concursal se deve reger com observância das seguintes regras: -----

-----1. Âmbito de recrutamento – O recrutamento destina-se a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo ainda ser recrutado pessoal com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de harmonia com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP; -----

-----2. A referida contratação enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP - Substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço; -----

-----3. Publicação do procedimento concursal: Para além do previsto na lei, ainda em

jornal de expansão local, no *site* e na página de *facebook* dos SMAS; -----

----4. Duração do contrato: A termo incerto durando pelo tempo necessário para a substituição do trabalhador ausente, conforme previsto no n.º 2 do artigo 60.º da LTFP;--

----5. Formalização das candidaturas: Em suporte de papel, com formulário tipo, acompanhado dos seguintes documentos: -----

----a) *Curriculum Vitae* datado e assinado; -----

----b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; e-----

----c) Comprovativo da licença de condução de motociclos e/ou condução de ligeiros, desde que a mesma permita conduzir motociclos.-----

----6. Caracterização do posto de trabalho: Desempenhar as funções de leitor de consumos e todas as tarefas decorrentes das mesmas;-----

----7. Local de trabalho onde irão ser exercidas as funções: SMAS de Torres Vedras. ---

----8. Métodos de seleção: Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP será aplicado um único método de seleção, obrigatório, - Avaliação curricular – que será complementado com o método de seleção facultativo - entrevista profissional de seleção - a utilizar, atenta a urgência do procedimento, de forma faseada, aos vinte candidatos aprovados no primeiro método de seleção, nos termos da alínea b) do artigo 8.º da Portaria. -----

----9. Posicionamento remuneratório - A 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional que corresponde ao nível remuneratório 1, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. -----

----10. Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória. -----

----11. Outros requisitos: Preferência em candidatos com:-----

----a) Licença para conduzir motociclos de cilindrada superior a 50 cm³;-----

----b) Licença de condução de ligeiros, desde que reúna uma das seguintes condições:

----i. Tenha idade igual ou superior a 25 anos, ou; -----

----ii. Seja titular de habilitação legal válida para a condução de ciclomotores; -----

----c) Prática de condução de motociclos;-----

----d) Disponibilidade imediata. -----

----12. O Júri do procedimento terá a seguinte composição:-----

----Presidente – Cláudia Ferreira, Chefe de Divisão, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo. -----

----Vogais efetivos – Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo e Coordenadora Técnica, Leonilde Silvestre. -----

----Vogais suplentes – Técnica Superior, Lúcia Bernardo e Assistente Técnico, Luís Vitorino Jorge. -----

-----13. O júri do procedimento será secretariado pela Assistente Técnica, Paula Gonçalves.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO FISCAL DE LEITURAS, JORGE MANUEL SANTOS TEODORO: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou um sentido voto de pesar pelo falecimento do trabalhador Jorge Manuel Santos Teodoro, no passado dia 16 de setembro.-----

-----O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o voto de pesar e deliberou incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de endereçar à família o voto de pesar ora formulado, reiterando as suas condolências pela perda do ente querido.-----

H2ÓÓ – PARCERIA ENTRE SMAS E TEATRO INDEPENDENTE DE OEIRAS – 22 DE SETEMBRO DE 2018 -----

-----No uso da palavra, o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Simões, informou os membros do Conselho de Administração que, numa parceria com o Teatro Independente de Oeiras, os SMAS proporcionaram às crianças dos 6 meses aos 3 anos um pedaço da manhã de sábado, dia 22 de setembro, extremamente divertida mas também pedagógica.-----

-----Através da dança, da mímica e da música, as crianças foram acompanhando o nascimento e percurso dum gota de água. O palco do Teatro-Cine encheu-se de crianças que, ao colo de mães ou pais sentados no chão do palco, interagiram com os atores.-----

-----Assim deixa uma pequena descrição, segundo os autores:-----

-----"No princípio era a água, era o embalo, o aconchego.-----

-----Depois as brincadeiras, o chapinhar do banho, a magia das gotas, o som do mar, o frio nos pés ao tocarem as ondas.-----

-----A água é o primeiro ninho do bebé, é maternal por natureza, um colo que ele reconhece ao primeiro suspiro.-----

-----Os olhos fecham, o som adormece, os salpicos transformam-se em magia.-----

-----O mundo dos sonhos está em estado líquido, puro e cristalino. H2óó vai acordar..."

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e felicita as Técnicas Superiores, coordenadoras do projeto, Ana Nunes e Marta Cunha, pelo excelente trabalho efetuado.

DELIBERAÇÕES: -----

----- ---Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.15 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
